LEI 5.859

De 26 de junho de 2024

PROJETO DE LEI Nº 61/2024 - L De 25 de junho de 2024 AUTÓGRAFO Nº 5.907 de 26/6/2024 (De autoria do Vereador Diego Gouveia da Costa - PSB)

Dá denominação de "Centro de Especialidades Médicas – Nair Barducci Tanzi" a próprio público localizado no distrito de Maylasky.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado "Centro de Especialidades Médicas — Nair Barducci Tanzi" o próprio público localizado na Rua Benedita dos Santos, distrito de Maylasky.

Parágrafo único. O "Centro de Especialidades Médicas — Nair Barducci Tanzi" conta com 184,07 m2 de área construída em terreno com área total de 800,00 m2.

Art. 2º Integra esta Lei croqui anexo.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 26/6/2024

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO PREFEITO

Publicada em 26 de junho de 2024, no Átrio do Paço Municipal Aprovado na 20ª Sessão Extraordinária de 25/6/2024

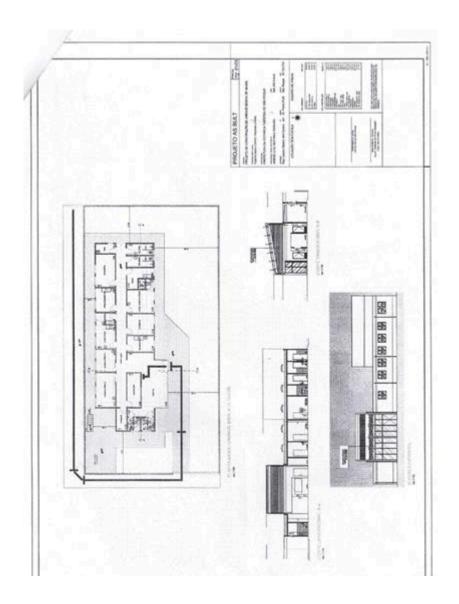




PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza —

Anexo Lei 5.859/2024





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A322-9360-E012-F9AC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO (CPF 144.XXX.XXX-59) em 26/06/2024 16:16:25 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/A322-9360-E012-F9AC